

PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Examinamos a Prestação de Contas da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A., referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, compostas do Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado (DVA), as respectivas Notas Explicativas, Relatório dos Auditores Independentes, e demais elementos constantes da Lei nº 6.404/76, de 15/12/1976; incorporando as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07, de 28/12/2007; Lei nº 11.941/09, de 27/05/2009; Decreto nº 3.591/2000, de 06/09/2000; alterado pelo Decreto 4.304, de 16/07/2002.

Nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre as Demonstrações Contábeis de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

O exame foi conduzido de acordo com as normas anteriormente citadas, e compreendeu o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o sistema contábil e de controles internos da Empresa, a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

Dá análise do Relatório dos Auditores Independentes, observamos que há “uma *Ressalva*”, por a Valec não possuir o controle patrimonial individualizado das obras das ferrovias, o que já foi implantado e concluído até dezembro/2015, 40,60% das obras.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição orçamentária, financeira, e patrimonial da Entidade.

Brasília, 10 de março de 2016

Gildo Gomes Cunha
Chefe da Auditoria Interna
Contador – CRC-DF nº 5.723